

**LEI MUNICIPAL Nº 778/07, DE 13 DE JULHO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades da “FESTA DA INTEGRAÇÃO DO COLONO E DO MOTORISTA”, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da “FESTA DA INTEGRAÇÃO DO COLONO E DO MOTORISTA”, que será realizada no dia 25 de julho do corrente ano, na Comunidade de Rio Ligeiro Alto, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB), Floriano Peixoto.

**Art. 2º** - As atividades compreenderão: celebração ecumênica, alimentação, sonorização, fotos e filmagem, material de consumo e integração esportiva.

**Art. 3º** - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Sonorização, fotos e filmagens para acervo cultural, divulgação por rádio e jornal .....	R\$ 800,00
- Gêneros alimentícios, brindes para os jogos e brincadeiras .....	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES .....</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

**Art. 4º** - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

05.01 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.015 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo (285) ..... R\$ 2.700,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (305) ..... R\$ 800,00

**TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES .....** **R\$ 3.500,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 778/07, DE 13 DE JULHO DE 2007.**

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Agricultura será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar conta da aplicação dos recursos.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO  
PEIXOTO, treze dias do mês de julho de 2007.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13-07-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.